

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 34 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 2 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Dotação Orçamentária: 10.02.2.038.3.3.90.39.05.00.00.00 (94/2016)

Nome do Solicitante: Paula M. Ferrari

Local de Entrega: Secretaria de Assistência Social -

Objeto/Finalidade: Solicito abertura de processo licitatório para contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme orientação do CONANDA.

Observações: 94/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 28.434-3 FIA

Deverá ser pagos com recursos do FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.
CNPJ: 22.637.167/0001-09
Segue em anexo resolução do CMDCA.

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Contratação de empresa para desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O serviço caracteriza-se pela elaboração do texto de todo o plano em todos os níveis pela empresa contratada com equipe técnica do município para conhecimento da realidade e execução do trabalho conforme prerrogativas nacionais e orientação do Conanda, tendo respaldo de profissionais que tenham experiências na área para desenvolver reuniões com a comissão de gestão integrada para estabelecimento de metas e levantamento de dados, sensibilização e mobilização dos profissionais dos diversos setores para participação das etapas de formatação do plano Decenal, realização de encontros temáticos, elaboração do marco situacional municipal, definição de prioridades, objetivos e metas, apresentação do Plano Decenal ao CMDCA m audiência pública. (02-05-12069)	7.216,6600	7.216,66
				Valor Total Previsto	7.216,66


PAULA M. FERRARI
CPF: 074.775.369-52
27,06/16


Luciane Marchetti
Secretaria Municipal
de Assistência Social

Xaxim, 27 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Folhas
Nº 03
E

RESOLUÇÃO CMDCA nº 005/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina (CMDCA), no uso de suas atribuições legais em reunião realizada na data de 19/04/2016, as 08horas30minutos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por decisão UNÂNIME, resolve:

Art. 1º Fica definido que o Fundo Municipal para a Infância e Adolescente - FIA, como destinador dos valores, a serem utilizados no processo licitatório para a contratação de empresa para o desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, segundo deliberações do conselho dos Direitos ao qual é vinculado.

Art. 2º Esta resolução entra vigor na data de sua expedição.

3414 2016.
19 05 16
R 06 16


Xaxim SC, 19 de abril de 2016.



CLERI SOTILLI

Presidente do CMDCA - XAXIM/SC

Empresa: Iraci de Andrade – ME

CNPJ: 11.758.765/0001-01

Endereço Comercial:

Av. Nereu Ramos, 75 D - Edifício: Centro Profissional Chapecó, sala 708 B - Centro
89801-023 – Chapecó – SC

Fone: (49) 33231459 – 99135083

iraci_andrade@hotmail.com



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

I - INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

II - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Empresa: Iraci de Andrade – ME

CNPJ: 11.758.765/0001-01

Endereço Comercial:

Av. Nereu Ramos, 75 D - Edifício: Centro Profissional Chapecó, sala 708 B - Centro
89801-023 – Chapecó – SC

III – IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nome: Iraci de Andrade

Profissão:

Assistente Social – graduação pela UNOESC (1996)

Especialização:

Políticas Sociais e Família (2001)

Pós-Graduação:

- Mestre em Serviço Social pela PUCRS (2008)

- Doutora em Serviço Social pela PUCRS (2012)

DESCRIÇÃO	VALORES
elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme determinação do CONANDA.	6.000,00
TOTAL	6.000,00

Chapecó SC 22 de maio de 2016.

IRACI DE ANDRADE

DRA. EM SERVIÇO SOCIAL

PROPOSTA DE TRABALHO

Proposta de Trabalho para o município de Xaxim:

Descrição para elaboração/construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Valor por município
<p>1 Elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.</p> <p>O serviço contratado caracteriza-se pela elaboração do texto de todo o plano em todos os níveis pela empresa contratada com contatos com equipe técnica do município para conhecimento da realidade e execução do trabalho conforme prerrogativas nacionais e orientação do Conanda.</p> <p>Metodologia participativa (Método Zoop):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Duas oficinas temáticas (Diagnóstico e Matriz de Planejamento); - Apresentação do Plano Municipal ao CMDCA em audiência pública. 	<p>R\$ 7.750,00</p>

Técnico Responsável pela execução:

Roselaine Klaus Camatti: Assistente Social, CRESS/SC 2694 12ª Região, formada pela Unoesc/Unochapecó em 2001, Pós Graduada em Atendimento Integral a Família pela Universidade Veiga de Almeida do Rio de Janeiro, Mestre em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais na Unochapecó, representante da Fecam – Federação Catarinense de Municípios no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC Gestão 2007/2008, membro da CIB/SC – Comissão Intergestores Bipartite em 2009. Possui ampla experiência em estruturação e organização de CRAS e CREAS, bem como dos serviços socioassistenciais que precisam ser desenvolvidos na proteção social básica e especial. Atua com elaboração de Plano Locais de Habitação de Interesse Social para mais de 25 municípios de Santa Catarina, elabora Plano Municipais de Assistência Social e de Atendimento Socioeducativo, Assistente Social com 11 anos de atuação na Gestão da Política de Assistência Social. Diretora Administrativa da Crescer Assessoria e Consultoria Ltda e Crescer Treinamentos Ltda que atua no mercado com assessoria, consultoria e capacitações na área da Assistência Social e Habitação.

Experiência na elaboração de plano na área da criança e do adolescente:

- Planos Decenais Dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: São Domingos (elaborado) e Palmitos (em elaboração).
- Planos Municipais de Acolhimento: Xaxim, Barra Bonita, Palmitos e Pinhalzinho.
- Planos Municipais de Medidas Socioeducativas: São Bernardino, Ponte Serrada, Palmitos, Coronel Martins, Coronel Freitas, Nova Itaberaba.



Contato

Celular: (49)8416.0896 – Roselaine
e-mail: rosekcamatti@hotmail.com

Crescer Treinamentos Ltda.
CNPJ 15.309.971/0001-95

Centro Rodovia SC 283. N° 398 – Sala 02
Águas de Chapecó – SC
CNPJ 15.309.971/0001-95



**ORÇAMENTO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
A PARTIR DA RESOLUÇÃO 171 DO CONANDA**

Objetivo

Contribuir com o município de Xaxim /SC, na elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Investimento

Preço Total: R\$ 7.900,00

Formas de Pagamento:

Após a entrega do produto

Atividades:

1. Elaboração do diagnóstico (reunião com a órgão gestor, CMDCA, CT e demais equipamentos envolvidos);
2. Realização de audiência pública para apresentação das diretrizes gerais do Plano;
 3. Elaboração do Plano;
4. Realização de audiência pública para apresentação do plano;
5. Impressão do Plano Municipal e entrega de cópia em CD Room e impresso encadernado.

Data da entrega do produto: Até sessenta dias após seu início

Chapecó, 20 de maio de 2016

Patrícia Vasconcellos de Azevedo
Sócia Administradora



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para elaboração do plano Municipal decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme orientação do CONANDA.

Processo Adm. nº: 110/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente	3.3.90.39.05.00.00.00	7.216,66
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 7.216,66

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Contratação de empresa para desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O serviço caracteriza-se pela elaboração do texto de todo o plano em todos os níveis pela empresa contratada com equipe técnica do município para conhecimento da realidade e execução do trabalho conforme prerrogativas nacionais e orientação do Conanda, tendo respaldo de profissionais que tenham experiências na área para desenvolver reuniões com a comissão de gestão integrada para estabelecimento de metas e levantamento de dados, sensibilização e mobilização	7.216,6600	7.216,66

Xaxim, 7 de Julho de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			dos profissionais dos diversos setores para participação das etapas de formatação do plano Decenal, realização de encontros temáticos, elaboração do marco situacional municipal, definição de prioridades, objetivos e metas, apresentação do Plano Decenal ao CMDCA m audiência pública. (02-05-12069)		
Total Geral →				7.216,6600	7.216,66

Xaxim, 7 de Julho de 2016.




Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 110/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 7 de Julho de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:


Nr. Processo Adm. / Ano:	110/2016
Data do Processo Adm.:	07/07/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de empresa para elaboração do plano Municipal decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolcentes conforme orientação do CONANDA.

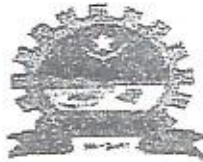
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
94	10.02	2.038	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	30.455,20	7.216,66
					Total Previsto:	7.216,66

					Total Geral:	7.216,66
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 07.07.16


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otavio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



Folhas
Nº 12

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

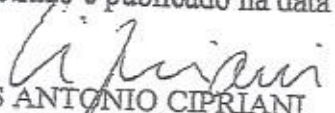
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2016
PREGÃO nº 060/2016 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, destinado ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Xaxim - SC, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação consultoria, desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

2.2 O serviço caracteriza-se pela elaboração do texto de todo o plano em todos os níveis pela empresa contratada com equipe técnica do município para conhecimento da realidade e execução do trabalho conforme prerrogativas nacionais e orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), tendo respaldo de profissionais que tenham experiências na área para desenvolver reuniões com a comissão de gestão integrada para estabelecimento de metas e levantamento de dados, sensibilização e mobilização dos profissionais dos diversos setores para participação das etapas de formatação do plano Decenal, realização de encontros temáticos, elaboração do marco situacional municipal, definição de prioridades, objetivos e metas, apresentação do Plano Decenal ao CMDCA em audiência pública.

Tipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1. Anexo I - Descrição completa do objeto e valor máximo admitido;
- 2.3.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 2.3.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 2.3.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 2.3.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.3. Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 4.3. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.3.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.3.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.3.3. Abrir as propostas de preços;
 - 4.3.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.3.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.3.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.3.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.3.8. Declarar o vencedor;
 - 4.3.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.3.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.3.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.3.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 4.3.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.3. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 21 de julho de 2016.

5.4. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.5. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.3. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 21 de julho de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) **Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (atualizado).**

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) **Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (atualizado).**

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

1 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro / órgão licitante.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste pregão;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

Lipniani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação a não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.
- b) 01 (um), ou mais Atestado de Capacidade Técnica, firmado e autenticado, por Pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando que a licitante já forneceu serviços constantes neste edital.
- c) Cópia autenticada de documento que comprove que possui em seu quadro profissional está devidamente registrado junto ao CRESS.

11.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014), as Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

11.7. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

12. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

12.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

12.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecuível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.5 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 12.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 12.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
- 12.8 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 12.9 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
- 12.10 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
- 12.11 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 12.12 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 12.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.14 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 12.15 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 12.16 No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.
- 12.16.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 12.17 Ocorrendo o empate previsto nos itens 12.6 e 12.7, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

na hipótese prevista no Item 12.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 12.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.17.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Item 12.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.17.2 - O disposto no Item 12.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.17.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

12.18 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 11 e subitens, deste Edital.

12.19 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 11 e seus subitens, deste Edital.

12.20 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.21 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

12.22 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

12.23 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.23.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.23.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

12.24 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

12.24.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

12.25 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12.26 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

13 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito supra.

13.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

aproveitamento.

13.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado até o décimo dia, ao mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, e comprovada à liquidação da despesa devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016 a seguir:

Centro de Custo: 34 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 2 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 94/2016

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.2 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

17 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da secretaria de Assistência Social;

17.1.1 Cumprir os horários e datas fixados por esta Secretaria.

Cipriano 12



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

18 DAS OBRIGAÇÕES

19.1 O Contratado obriga-se a:

- 18.1.1 Realizar os serviços objeto do presente contrato com presteza, qualidade e eficiência;
- 19.1.2 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.2 DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante

- 19.2.1 Fiscalizar a prestação de serviço;
- 19.2.2 Prestar as informações necessárias para o bom andamento dos serviços;
- 19.2.2 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

20. DAS PENALIDADES:

- 20.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.
- 20.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.3 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:
 - 20.3.1. Advertência;
 - 20.3.2. Multa:
 - 20.3.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 20.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- 20.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração

Li...iani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min horas.

21.2 Informações complementares referentes aos serviços licitados serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, falar com o Sra. Luciane Marchetti no telefone (49) 3353-5258.

22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 O município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, a Sra. Luciane Marchetti, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme o art. 65 da Lei 8.666/93.

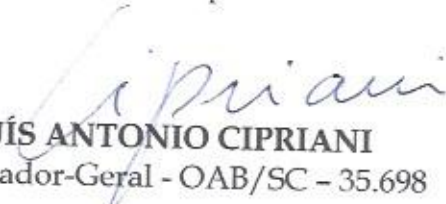
23.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

23.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 07 de agosto de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

Descrição completa do objeto e Modelo de Proposta

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		
CEP:		
FONE:		
Item	Valor Unitário	Valor Total
1	R\$ 7.216,66	R\$ 7.216,66

Descrição: O serviço caracteriza-se pela elaboração do texto de todo o plano em todos os níveis pela empresa contratada com equipe técnica do município para conhecimento da realidade e execução do trabalho conforme prerrogativas nacionais e orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), tendo respaldo de profissionais que tenham experiências na área para desenvolver reuniões com a comissão de gestão integrada para estabelecimento de metas e levantamento de dados, sensibilização e mobilização dos profissionais dos diversos setores para participação das etapas de formação do plano Decenal, realização de encontros temáticos, elaboração do marco situacional municipal, definição de prioridades, objetivos e metas, apresentação do Plano Decenal ao CMDCA em audiência pública.

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA

- OBS: A Proposta poderá ser formulada conforme descritivo acima e deverá conter o exigido no item 09 do edital.

Liomari



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação consultoria, desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 060/2016, Processo Licitatório n. 110/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo serviço objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$... (p/ extenso) mensais, totalizando R\$() para doze meses, condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até o décimo dia, ao mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, e comprovada à liquidação da despesa devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Parágrafo Segundo: Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no INPC;

Lipniani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I - Realizar os serviços objeto do presente contrato com presteza, qualidade e eficiência;
- V - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE

- I - Fiscalizar a prestação de serviço;
- II - Prestar as informações necessárias para o bom andamento dos serviços;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente.

Centro de Custo: 34 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentaria: 2 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 94/2016

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Município de Xaxim designa como fiscal deste Contrato, o Sra. Luciana Marchetti, para

Luciana Marchetti



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Xaxim em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____

Cipriani

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	110/2016
Processo de Licitação:	110/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	60/2016-PR
Data do Processo:	15/07/2016
Data da Abertura das Propostas:	21/07/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 21.07.16

21.07.16

Luis Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo:	110/2016
Processo de Licitação:	110/2016
Data do Processo:	15/07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. /2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2016, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 60/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para elaboração do plano Municipal decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolocentes conforme orientação do CONANDA.

Xaxim, 15 de Julho de 2016.

Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 14:00 horas do dia 21/07/2016 até às 14:00 horas do dia 21/07/2016 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

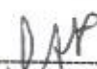
Contratação de empresa para elaboração do plano Municipal decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme orientação do CONANDA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Contratação de empresa para desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O serviço caracteriza-se pela elaboração do texto de todo o plano em todos os níveis pela empresa contratada com equipe técnica do município para conhecimento da realidade e execução do trabalho conforme prerrogativas nacionais e orientação do Conanda, tendo respaldo de profissionais que tenham experiências na área para desenvolver reuniões com a comissão de gestão integrada para estabelecimento de metas e levantamento de dados, sensibilização e mobilização dos profissionais dos diversos setores para participação das etapas de formatação do plano Decenal, realização de encontros temáticos, elaboração do marco situacional municipal, definição de prioridades, objetivos e metas, apresentação do Plano Decenal ao CMDCA m audiência pública. (02-05-12069)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 15 de Julho de 2016.


Fabrícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

Folhas

NO 39

AVISO DE PREGÃO 060/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM, SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2016

O Município de Xaxim - SC torna público que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando: a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação consultoria, desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 15min do dia 21 de julho de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de julho de 2016
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 257

DECRETO Nº 257/2016.

Contrata Médico Pediatra em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e Nº. 038 de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

- Considerando pedido de exoneração de servidor efetivo que desempenhava a função de médico pediatra nesta Municipalidade;
- Considerando que já foram convocados todos os classificados para esta vaga no último concurso público;
- Considerando que, compete ao Município, conforme inciso II, do art. 23, inciso VII, do art. 30 e art. 196, todos da Constituição Federal, prestar atendimento à saúde da população;
- Considerando que, seria um retrocesso e violaria o princípio da eficiência deixar a rede municipal sem tal tipo de profissional;
- Considerando o disposto na Constituição Federal quanto à contratação em vista do excepcional caráter de interesse público;
- Considerando a urgência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste profissional para atuar junto as unidades de saúde do município;
- Considerando a vedação da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, definindo no artigo 73, V, "d", as exceções a contratações no período eleitoral, presente contratação se reveste-se de necessária à instalação ou

ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
h) Considerando prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica contratada em caráter emergencial a SRA. FABIANE SCHEFFER, CPF: 709.710.642-53 para exercer a função de MÉDICA PEDIATRA, com carga horária 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de julho de 2016 até 11 de outubro de 2016.

Art. 2º A servidora ora contratada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Decreto 258

DECRETO Nº. 258/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de julho de 2016, o servidor municipal CARLOS ALBERTO DO AMARAL MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, portador da matrícula 6501, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072875

Data da Inscrição: 19/07/2016

Data da Renovação: 19/07/2016

Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16380 - SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME Data do Cadastro: 19/07/2016

Endereço: Rua Getulio Vargas, 359, SALA 4

Bairro: Centro

Cidade: Concórdia

UF: SC CEP: 89700-019

Telefone/Fax: 4934448970 /

e-mail: margarete@serdhe.com.br

CNPJ: 16.950.128/0001-56

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo

Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2016071404282935443566	14/07/2016	12/08/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	160140057041004	07/07/2016	05/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	771D.463E.D3EA.9217	24/06/2016	21/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	22696/2016	19/07/2016	19/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	69167051/2016	19/07/2016	14/01/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Folhas
 No 41
 8


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA


 CATEGORIA
 CONTADOR

N° DO REGISTRO
 SC-035044/O-6

NOME
 SUSANA MARTINS GASPARINI

FILIAÇÃO
 ALDINO GASPARINI
 LORECY CAVALHEIRO MARTINS GASPARINI

Susana Martins Gasparini
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
15/03/1985	BRASILEIRA	SÃO BENTO DO SUL-SC
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
04/04/2009	041.020.539-95	46190481 SSP-SC
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	FACULDADE CONCORDIA - FACC	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.208/75.



 DATA DE EXPEDIÇÃO
 07/01/2011

Sergio Faraco
 Sérgio Faraco
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Susana Martins Gasparini



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME /			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0492931-2	CNPJ 16.950.128/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2012	Data de Início de Atividade 03/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GETULIO VARGAS, 359-SALA 4, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-019			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS E PALESTRAS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, DE COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES, HISTÓRICOS DE CRÉDITO E DE EMPREGO; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS A NÍVEL SOCIAL, EDUCACIONAL E HABITACIONAL NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS.			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARGARETE HAUSCHILDT MACHADO COLOSSI 051.091.209-51	2.000,00	SOCIO	Administrador
SUSANA MARTINS GASPARINI 041.620.539-95	2.000,00	SOCIO	Administrador
CINTIA PARISOTTO 008.738.879-05	2.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20169316840	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX
Data: 05/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de julho de 2016

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/07/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

André Luiz de Rezende

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ: 16.950.128/0001-56

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME, sociedade empresária limitada, com sede a Rua Getulio Vargas, n.º 359, Sala 4, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-019, com o contrato social arquivado na JUCESC sob n.º 42204929312 em 03/10/2012, inscrita no CNPJ sob n.º 16.950.128/0001-56, por seus sócios:

- **MARGARETE HAUSCHILDT MACHADO COLOSSI**, brasileira, natural de Dionísio Cerqueira (SC), nascida em 26/11/1984, maior, casada em regime de separação de bens, empresária, inscrita no CPF sob n.º 051.091.209-51, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.344.919 expedida pela SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua Deputado Carlos Buchele, 25, Apto 405, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89700-130;
- **SUSANA MARTINS GASPARINI**, brasileira, natural de São Bento do Sul (SC), nascida em 15/03/1985, maior, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n.º 041.620.539-95, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.619.048-1 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Espanha, 461, Bairro das Nações, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89708-262.
- **CINTIA PARISOTTO**, brasileira, natural de Concórdia (SC), nascida em 18/10/1984, solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.731.662-4 expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 008.738.879-05, residente e domiciliada na Linha Fragosos, s/n.º, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89715-899;

resolvem neste ato alterar o seu contrato mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA: Por este ato altera o objeto social o qual passar a ser Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos e palestras, recrutamento e seleção de pessoas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de informações cadastrais, de compilação de informações, históricos de crédito e de emprego, serviços de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos técnicos a nível social, educacional e habitacional nas esferas municipais, estaduais e federais, serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.

SEGUNDA: Por esse ato altera a administração da sociedade a qual passa ser cargo das sócias **MARGARETE HAUSCHILDT MACHADO COLOSSI, SUSANA MARTINS GASPARINI E CINTIA PARISOTTO**.

TERCEIRA: Em virtude da presente alteração contratual as demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor conforme a consolidação dos atos nas condições das cláusulas seguintes;

Mb *Jur* *Car*



Jur *E* *Jur*

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de:

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Getulio Vargas, 359, Sala 4, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89700-019;

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto o ramo de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos e palestras, recrutamento e seleção de pessoas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de informações cadastrais, de compilação de informações, históricos de crédito e de emprego, serviços de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos técnicos a nível social, educacional e habitacional nas esferas municipais, estaduais e federais, serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de setembro de 2012;

CLAUSULA 5ª - A sociedade é por tempo indeterminado;

CLAUSULA 6ª - O capital social é R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

CLAUSULA 7ª - O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre as sócias:

a) MARGARETE HAUSCHILDT MACHADO COLOSSI

Discriminação	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	2.000	R\$ 2.000,00

b) SUSANA MARTINS GASPARINI

Discriminação	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	2.000	R\$ 2.000,00

c) CINTIA PARISOTTO

Discriminação	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	2.000	R\$ 2.000,00

219

TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FOLHA VERSO DESTA FOLHA
CONCÓRDIA-SG

2

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ: 16.950.128/0001-56

CLAUSULA 8ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

§ 1º - Poderão as sócias durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído as sócias como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for a necessidades das sócias.

§ 2º - Poderão as sócias distribuir os lucros de forma proporcional as quotas de cada um ou poderão adotar outro critério a ser definido e aprovado pelas sócias em ata.

CLAUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

§ 1º: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou assinatura das sócias, enviada para o endereço das sócias e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 2º: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLAUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias;

CLAUSULA 12ª - A administração da sociedade caberá as sócias **MARGARETE HAUSCHILDT MACHADO COLOSSI, SUSANA MARTINS GASPARINI e CINTIA PARISOTTO** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia;

§ PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos aos objetivos da sociedade especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

Margarete *Susana* *Cintia*

Margarete *Susana* *Cintia*

3

TERMO DE AUTENTICAÇÃO DESTA FACE NO VERSO DESTA FOLHA. CONCÓRDIA-SC

Folhas
No 46
P1

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ: 16.950.128/0001-56

CLAUSULA 13ª – As administradoras que efetivamente exercerem cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró – labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes;

CLAUSULA 14ª - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelas administradoras, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME

Margarete H. H. Colossi
MARGARETE HAUSCHILDT MACHADO COLOSSI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME

Susana M. Gasparini
SUSANA MARTINS GASPARINI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME

Cintia Parisotto
CINTIA PARISOTTO

CLAUSULA 15ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 16ª - Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



[Signature] [Signature] [Signature]

Folhas
No 47


2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ: 16.950.128/0001-56

CLAUSULA 17ª – As administradoras, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 18ª - Fica eleito o foro da cidade de Concórdia, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias com o mesmo teor e forma que vai assinado no fecho e rubricado nas demais folhas na presença de duas testemunhas, maiores e capazes que também assinam, obrigando-se todas as sócias, e bem fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros ou sucessores.

Concórdia (SC), 01 de Junho 2016.

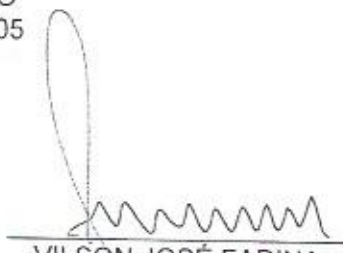

MARGARETE HAUSCHILDT
MACHADO COLOSSI
CPF - 051.091.209-51


SUSANA MARTINS GASPARINI
CPF - 041.620.539-95


CINTIA PARISOTTO
CPF - 008.738.879-05

Testemunhas

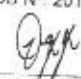

MARIELA FARINA PEDUZZI DA SILVA
C.I.: 3.182.795-0 - SSP/SC
CPF - 006.790.279-04


VILSON JOSÉ FARINA
C.I.: 14C 146.077 - SSP/SC
CPF - 032.035.069-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2016 SOB Nº: 20169316840
Protocolo: 16/931684-0, DE 04/07/2016

Empresa: 42 2 0492931 2
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E
EMPRESARIAL LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL, CNPJ nº16.950.128.0001-56, sediada na Rua Getúlio Vargas, 359, Sala 04, Centro, Concórdia - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concórdia, 20 de julho de 2016.

Susana Martins Gasparini
RG: 4.619.048-1
CPF: 041.620.539-95
Sócia/Proprietária

Susana M. Gasparini
Susana Martins Gasparini - RG:4.619.048-1

Susana Martins Gasparini
RG: 4.619.048-1
CPF: 041.620.539-95
Sócia/Proprietária

16 950 128 / 0001 - 56
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO
E EMPRESARIAL LTDA.-ME
RUA GETÚLIO VARGAS, N.º 359 SALA 4
CENTRO CEP 89 700-019
CONCÓRDIA-SC

Just
[Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente Ser desenvolvimento Humano E Empresarial Ltda Me , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Concórdia, 20 de julho de 2016.

Susana M. Gasparini

Susana Martins Gasparini
RG: 4.619.048-1
CPF: 041.620.539-95
Sócia/Proprietária

Susana Martins Gasparini - RG:4.619.048-1 - SESP/SC

16 950 128 / 0001 - 56
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO
E EMPRESARIAL LTDA.-ME
RUA GETÚLIO VARGAS, N.º 359 SALA 4
CENTRO CEP 89 700-010
CONCÓRDIA - SC

lung Susa
E

Processo Licitatório nº110/2016
PREGÃO Nº060/2016 – TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 359, CENTRO
CIDADE: CONCÓRDIA CEP: 89700-019
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: (49)3444-8970
FONE/FAX DO REPRESENTANTE:(49)3444-8970
E-MAIL: contato@serdhe.com.br
CNPJ Nº: 16.950.128/0001-56
CONTA CORRENTE: 210595 AGÊNCIA:3067 BANCO:SICOOB CREDIAUC

Item	Descrição do Item	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	O serviço caracteriza-se pela elaboração do texto de todo o plano em todos os níveis pela empresa contratada com equipe técnica do município para conhecimento da realidade e execução do trabalho conforme prerrogativas nacionais e orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), tendo respaldo de profissionais que tenham experiências na área para desenvolver reuniões com a comissão de gestão integrada para estabelecimento de metas e levantamento de dados, sensibilização e mobilização dos profissionais dos diversos setores para participação das etapas de formatação do plano Decenal, realização de encontros temáticos, elaboração do marco situacional municipal, definição de prioridades, objetivos e metas, apresentação do Plano Decenal ao CMDCA em audiência pública.	Serviço	01	R\$7.216,66	R\$7.216,66
Valor Total R\$7.216,66 (Sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Obs: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Concórdia, 20 de julho de 2016.

16 950 128 / 0001 - 56

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO
E EMPRESARIAL LTDA.-ME

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº359 SALA 4
CENTRO CEP 89 700-019

CONCÓRDIA-SC

Susana M. Gasparini
Susana Martins Gasparini

Susana Martins Gasparini

RG: 4.619.048-1
CPF: 041.620.539-95
Sócia/Proprietária

Consultoria em gestão de Pessoas, Treinamentos, Recrutamento e Seleção

E-mail: contato@serdhe.com.br

Telefone: (49) 3444-8970 / (49) 9979-2211

Site: www.serdhe.com.br

jun
[assinatura]

Folhas
NO 51
#

Luiz

E

Guar

Guar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA KUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 110/2016
Processo de Licitação: 110/2016
Data do Processo: 15/07/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para elaboração do plano Municipal decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme orientação do CONANDA.

Ao(s) 21 de Julho de 2016, às 14:44 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 110/2016, Licitação nº 60/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 16380 - SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa para desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O serviço caracteriza-se pela elaboração do texto de todo o plano em todos os níveis pela empresa contratada com equipe técnica do município para conhecimento da realidade e execução do trabalho conforme prerrogativas nacionais e orientação do Conanda, tendo respaldo de profissionais que tenham experiências na área para desenvolver reuniões com a comissão de gestão integrada para estabelecimento de metas e levantamento de dados, sensibilização e mobilização dos profissionais dos diversos setores para participação das etapas de formatação do plano Decenal, realização de encontros temáticos, elaboração do marco situacional municipal, definição de prioridades, objetivos e metas, apresentação do Plano Decenal ao CMDCA em audiência pública.	Un	1,00		0,0000	7.216,66	7.216,66

Total do Participante -----> 7.216,66
Total Geral -----> 7.216,66

Just *[Signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 53

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 110/2016
Processo de Licitação: 110/2016
Data do Processo: 15/07/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 21 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Corrêa Leite

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

- - Pregoeiro(a)
- - Membro Titular
- - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Susana Martins Gasparini

Susana M. Gasparini - Representante

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL FORAM
COLOCADOS A DISPOSIÇÃO**

Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda ME, CNPJ N. 16.950.128/0001-56, sediada na Rua Getúlio Vargas, 359 declara, sob as penas da lei, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta licitação de Pregão Presencial nº060/2016, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Concórdia, 20 de Julho de 2016.

Susana Martins Gasparini

RG: 4.619.048-1

CPF: 041.620.539-95

Sócia/Proprietária

Susana M. Gasparini

Susana Martins Gasparini

16 950 128 / 0001 - 56

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO
E EMPRESARIAL LTDA.-ME

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 359 SALA 4
CENTRO CEP 89 700-019

CONCÓRDIA-SC

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda Me , inscrita no CNPJ nº16.950.128.0001-56, por intermédio de seu representante legal a Srta Susana Martins Gasparini, portadora da carteira de identidade nº4.619.048-1 e do CPF nº 041.620.539-95 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Concórdia, 20 de Julho de 2016.

Susana Martins Gasparini
RG: 4.619.048-1
CPF: 041.620.539-95
Sócia/Proprietária
Susana M. Gasparini
Susana Martins Gasparini

16 950 128 / 0001 - 56
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO
E EMPRESARIAL LTDA.-ME
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 359 SALA 4
CENTRO CEP 89 700-019
CONCÓRDIA-SC

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Susana Martins Gasparini, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda Me, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Concórdia, 20 de julho de 2016.

Susana Martins Gasparini
RG: 4.619.048-1
CPF: 041.620.539-95
Sócia/Proprietária
Susana M. Gasparini
Susana Martins Gasparini – RG:4.619.048-1

16 950 128 / 0001 - 56

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO
E EMPRESARIAL LTDA.-ME

RUA GETÚLIO VARGAS, N.º359 SALA 4
CENTRO CEP 89 700-019

CONCÓRDIA - SC

Consultoria em gestão de Pessoas, Treinamentos, Recrutamento e Seleção

E-mail: contato@serdhe.com.br

Telefone: (49) 3444-8970 / (49) 9979-2211

Site: www.serdhe.com.br

Susana
[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.950.128/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2012
NOME EMPRESARIAL SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 359	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 89.700-019	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL FISCAL@ESCRITORIOLANCHA.COM.BR		TELEFONE (49) 3444-8970 / (49) 3444-0281	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/07/2016** às **16:17:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/07/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas
Nº 58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ: 16.950.128/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:27:25 do dia 24/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2016. *e*

Código de controle da certidão: **771D.463E.D3EA.9217**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Folhas

Nº 59

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16950128/0001-56

Razão Social: SER DESENV HUMANO E EMPRESARIAL LTDA

Endereço: RUA DEPUTADO CARLOS BUCHELE 25 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2016 a 12/08/2016

C

Certificação Número: 2016071404282935443566

Informação obtida em 19/07/2016, às 10:34:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 16.950.128/0001-56
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140057041004
Data de emissão:	07/07/2016 09:42:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/09/2016 C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 22696/2016

Contribuinte

Nome/Razão:	1011294 - SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA		
IPJ/CPF:	16.950.128/0001-56		
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS, 359		
Complemento:	SALA 4		
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.700-019
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão. *C*

Concórdia (SC), 19 de julho de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 16.950.128/0001-56
 Certidão n°: 69167051/2016
 Expedição: 19/07/2016, às 09:27:38
 Validade: 14/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. C

Certifica-se que **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.950.128/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/07/2016

4820424

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

Folhas
Nº 63

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3494360

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME, portador do CNPJ: 16.950.128/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 19 de julho de 2016.

PEDIDO Nº:



Folhas
 Nº 64
 8

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 12ª REGIÃO-ESTADUAL</p>		
VIA 1ª	REGISTRO Nº 005955	DATA DA INSCRIÇÃO 20/07/2012
NOME JOZEANE HILGERT		
FILIAÇÃO Rui Emilio Hilgert/Eloyce Anita Maciel Hilgert		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURAL DE Piratuba/SC	
NASCIDO(A) 21/05/1989	TIPO SANGÜÍNEO A+	RH
Assistente Social		
TÍTULO PROFISSIONAL		
DATA DA EXPEDIÇÃO 23/07/2012	 PRÉSIDENTE DO CRESS	
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		

CARTEIRA DE IDENTIDADE		
DIPLOMADO EM 26/04/2012 PELA Universidade do Oeste de Santa Catarina UNOESC		
CPF 010.573.059-95	RG 5.095.463	TÍTULO ELEITORAL 048707500930
	Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75).	POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		


 Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
 Edesio Perling - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi
 apresentado. (26398-05679 9).
 Concórdia-SC, 20 de Julho de 2016.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrivente
 Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70.
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
 EJP69710-6Y8M

"Confira os dados do ato em www.tjcs.jus.br/selo"



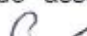

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Folhas

Nº 65

Contrato de prestação de serviços que, entre si, fazem **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL**, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 359, Centro, cidade de Concórdia/SC, Cep: 89.700-019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.950.128/0001-56, neste ato representada por sua sócia e representante legal **Margarete Colossi**, inscrita no CPF nº 051.091.209-51 doravante denominada **CONTRATANTE** e **Jozeane Hilgert**, inscrita no CPF nº 010.573.059-95 Brasileira, solteira residente e domiciliada a Rua Fioravante Amadeu Posso Bom, cidade de Concórdia/SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este contrato tem por objeto a execução do serviço de assessoria em Assistência Social, Execução de Palestras, Treinamentos. 

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Pela execução do serviço objeto deste Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, através de depósito na conta bancária por esta indicada, a importância de R\$ 1.500,00.

2.2 - Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

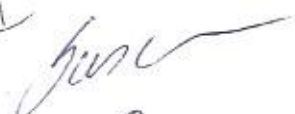
4.1 - Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução dos serviços;

4.2 - Fiscalizar, conferir e proceder a aceitação dos serviços executados pela **CONTRATADA**;

4.3 - Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Instrumento;











CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, por até 4 (quatro) períodos iguais e consecutivos.

CLÁUSULA QUINTA- RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA SEXTA- PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) rescisão contratual;

6.2 - Além do previsto no subitem 6.1, a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes;

6.3 - O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O contrato produzirá efeitos somente a partir da assinatura de ambas as partes".

7.2 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste contrato, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.



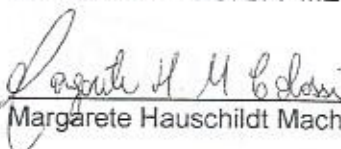
CLÁUSULA OITAVA - FORO

O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o foro da comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia, 10 de Maio de 2016

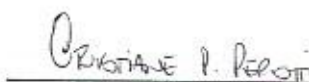
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E
EMPRESARIAL LTDA -ME

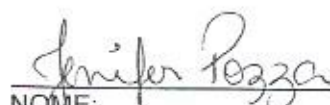

Margarete Hauschildt Machado Colossi

Diretor-Geral


Jozeane Hilgert
Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME: CRISTIANE PER. PEROTTI
CPF: 038.949.889-08


NOME: JENIFER POZZA
CPF: 073.602.209-04







Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Piratuba SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Governador Jorge Lacerda, nº144, na cidade de Piratuba (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 82.815.481/0001-58, atesta que a Assistente Social JOZEANE HILGERT, residente na rua Fioravante Amadeo Possbom nº59, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cpf sob nº 010.573.059-95 participou da elaboração/realização do Plano Municipal de Medidas Socio Educativas, Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017, Plano de Ação 2015, Conferência Municipal de Assistência Social e Conferência Municipal de direitos da Criança e do Adolescente em anos anteriores.

Piratuba, 14 de Julho de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Ladi João Cowacicz
Sec. Municipal de Saúde
Assist. Social e Habitação
Ladi João Cowacicz
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social de Piratuba



Atestado de Capacidade Técnica



A Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, na cidade de Lindóia do Sul (SC), inscrita no CNPJ sob o nº78.510.112/0001-80, atesta que a Empresa Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial LTda Me, com sede e foro jurídico na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na rua Getúlio Vargas 359, inscrita no CNPJ sob o nº 16.950.128/0001-56, realizou no ano de 2015 as seguintes atividades:

- Execução de Conferência Municipal da Criança e do Adolescente com o tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos e Criança e Adolescente – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da criança e do Adolescente".
- Execução de Conferência Municipal da Assistência Social com o tema "consolidar o SUAS de vez rumo a 2026" e o lema é "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026 – O SUAS que temos o SUAS que queremos".
- Execução de palestras com os temas:
 1. "Organização do Orçamento Familiar"
 2. "Motivação, Família e Trabalho"
 3. "Como contribuir no Desenvolvimento dos FilhosI"
 4. "Como Contribuir no Desenvolvimento dos Filhos II" (durante a escolarização),
 5. "Planejamento Familiar (natalidade)"
- Elaboração e Apresentação de Peça Teatral

Lindóia do Sul-SC, 09 de Junho de 2016.

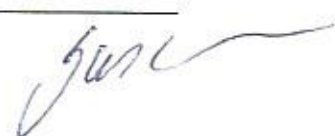

Alexandre Cavalier
Diretor de Assistência Social
Prefeitura Lindóia do Sul

78.510.112/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINDÓIA DO SUL
RUA TAMANDARÉ, 98
CENTRO - CEP 89735-000
LINDÓIA DO SUL - SC



Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável



Folhas
Nº 10
2

Lucy

10

Lucy

Lucy



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 110/2016
Processo de Licitação: 110/2016
Data do Processo: 15/07/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para elaboração do plano Municipal decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme orientação do CONANDA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 110/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Julho de 2016, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 110/2016, Licitação nº. 60/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME (16380).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 21 de Julho de 2016.

COMISSÃO:

Edialine Corrêa Leite

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro Titular

..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Susana Martins Gasparini

.....
Susana M. Gasparini Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 110/2016
Processo de Licitação: 110/2016
Data do Processo: 15/07/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

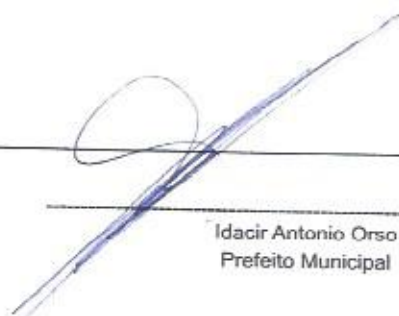
- a) Processo Nr.: 110/2016
b) Licitação Nr.: 60/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para elaboração do plano Municipal decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolocentes conforme orientação do CONANDA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 016380 - SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL	1	0,0000	7.216,66
	1		7.216,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.038.3.3.90.00.00.00.00 (94) Saldo: 30.455,20


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 73

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 110/2016
Processo de Licitação: 110/2016
Data do Processo: 15/07/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 110/2016
- b) Licitação Nr.: 60/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/07/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para elaboração do plano Municipal decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme orientação do CONANDA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME (16380)

<p>1 Contratação de empresa para desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O serviço caracteriza-se pela elaboração do texto de todo o plano em todos os níveis pela empresa contratada com equipe técnica do município para conhecimento da realidade e execução do trabalho conforme prerrogativas nacionais e orientação do Conanda, tendo respaldo de profissionais que tenham experiências na área para desenvolver reuniões com a comissão de gestão integrada para estabelecimento de metas e levantamento de dados, sensibilização e mobilização dos profissionais dos diversos setores para participação das etapas de formatação do plano Decenal, realização de encontros temáticos, elaboração do marco situacional municipal, definição de prioridades, objetivos e metas, apresentação do Plano Decenal ao CMDCA m audiência pública.</p>	Un	1,00	0,0000	7.216,66	7.216,66
--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 7.216,66

Total Geral: 7.216,66

Xaxim, 21 de Julho de 2016.


 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

8.113
Fl
R

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2016 - PR

Processo Administrativo: 110/2016
Processo de Licitação: 110/2016
Data do Processo: 15/07/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Xaxim, 21 de Julho de 2016.


Idalberto Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0090/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representada pela **Sra. LUCIANE MARCHETT BORTOLAZA**, brasileira, maior, **Secretária de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 846.164.409-30 e portadora da cédula de identidade nº 4.454.467, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 359, Bairro Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 16.950.128/0001-56, neste ato representada pela Srta. **Suzana Martins Gasparini**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF sob nº 041.620.539-95 e portador da cédula de identidade nº 4.619.048-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0110/2016, Pregão Presencial nº 0060/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para elaboração do plano Municipal decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme orientação do CONANDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0060/2016 - Processo Licitatório nº 0110/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.02 - Fundo Mun. da Infância e Adolescência

Funcional Programática: 08.243.802- Assistência a Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: 2.38 - Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (94/2016)

Fonte Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários



No quadro a seguir são especificados o serviço, o período prestação dos serviços e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Contratação de empresa para desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O serviço caracteriza-se pela elaboração do texto de todo o plano em todos os níveis pela empresa contratada com equipe técnica do município para conhecimento da realidade e execução do trabalho conforme prerrogativas nacionais e orientação do Conanda, tendo respaldo de profissionais que tenham experiências na área para desenvolver reuniões com a comissão de gestão integrada para estabelecimento de metas e levantamento de dados, sensibilização e mobilização dos profissionais dos diversos setores para participação das etapas de formatação do plano Decenal, realização de encontros temáticos, elaboração do marco situacional municipal, definição de prioridades, objetivos e metas, apresentação do Plano Decenal ao CMDCA m audiência pública.	UN	01	7.216,66	7.216,66
					7.216,66

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ **7.216,66** (sete mil duzentos dezesseis, com sessenta sete centavos) pela prestação de serviço, no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias da prestação do serviço, conforme prevê o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei Federal 8.666/93;
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

CABE A CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a aprovação dos fiscais;
- Providenciar a rescisão do contrato, quando a CONTRATADA deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à execução dos serviços, bem como aplicar as medidas cabíveis;
- Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo CONTRATANTE, respeitadas as normas deste e os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Registrar quaisquer deficiências na execução dos serviços, encaminhando cópia para a empresa CONTRATANTE;



- Enviar a CONTRATADA a autorização de fornecimento ou ordem de compra, após a emissão do empenho;
- Atender as solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA, bem como transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CABE AO CONTRATADO:

- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas no processo licitatório, bem como adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;
- O licitante deverá obrigatoriamente fazer à entrega do material nas dependências de cada Secretaria.
- Os preços ofertados em cada cotação incluem todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete, entre outros, ou seja, a proponente deverá considerar e arcar com todas as despesas, que direta ou indiretamente, incidirem sobre os serviços contratados, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços auxiliares, transporte, alimentação, hospedagem, etc;
- Dispor de todo material, pessoal, ferramentas, equipamentos, entre outros, necessários para a perfeita realização dos serviços;
- A existência da fiscalização da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão deste contrato;
- Manter os seus empregados utilizando os equipamentos de proteção individual necessários em quantidade e qualidade adequados à prestação de serviços com segurança;
- **Somente iniciar os serviços após emissão, pelo CONTRATANTE, a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

§ 1º – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGP-M;

§ 2º - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pela servidora municipal **Sra. Luciane Marchett Bortolaza**, inscrita no CPF nº 846.164.409-30, matrícula nº 5451.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do contrato, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.



§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATANTE que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Luciane Marchett Bortolaza
Sec. Assist. Social e Habitação

LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Xaxim/SC, 21 de julho de 2016.
Suzana M. Gasparini
SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E
EMPRESARIAL LTDA- ME
CONTRATADO
Suzana Martins Gasparini
Representante Legal

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518/119-00
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0110/20116
Modalidade: Pregão Presencial nº 0060/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 80 (oitenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 31 de agosto de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274